



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital nº 260, de 18 de dezembro de 2024

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, POR MEIO DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo com vistas ao preenchimento de vagas para atuação como Tutor(a) nos cursos de pós-graduação lato sensu da Instituição, vinculados ao Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei nº 11.273/2006, alterada posteriormente; Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 9.057/2017; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2/2013; e Portaria CAPES Nº 309/2024.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Edital se destina a seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas e a formação de cadastro reservas (CR) para atuação como Tutor(a) dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, ofertados pelo IF Baiano, na modalidade de Educação a Distância, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), na condição de bolsista.

1.2 Serão ofertadas vagas e formação de cadastro de reserva, com previsão de início de atuação a partir de fevereiro de 2025.

1.3 A participação do(a) tutor(a) se caracteriza como atividade extralaboral, não implicando na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo servidor(a) em seu cargo efetivo no IF Baiano.

1.4 Conforme art. 8º da Portaria CAPES Nº 309/2024, é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao(a) participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudos, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da CAPES.

1.5 É vedado ao(a) Tutor(a) o recebimento de mais de uma bolsa UAB no mesmo mês, ainda que tenha exercido outra função no âmbito do Sistema UAB.

1.6 No caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente do(a) candidato(a), a vaga será destinada ao(à) próximo(a) candidato(a) classificado(a), levando em consideração a vigência do edital.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1 Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:

2.1.1 Educação à Distância: modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057/2017, na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliações compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

2.1.2 Tutor(a) à Distância: atua na Instituição de Ensino executora, auxiliando o(a) Professor(a) Formador(a) no desenvolvimento de todas as atividades didático-pedagógicas programadas. Além disso, media a comunicação de conteúdos entre o(a) professor(a) e o(a) cursista por meio das novas tecnologias de informação e comunicação adotadas pelo curso. Participa também das atividades presenciais, a saber: aulas e avaliações de aprendizagem nos polos de educação a distância.

3. DA ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 São condições básicas para a inscrição nas vagas que os(as) candidatos(as) cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter nível superior.
- c) Não estar em licença, conforme Lei 8.112, de 1990, Capítulo IV - Das Licenças, ou em afastamento de acordo com Lei 8.112, de 1990, Capítulo V - Dos Afastamentos.
- d) Não estar ocupando cargo de Direção.
- e) Ter disponibilidade para atender às convocações e solicitações da CAPES, órgão vinculados ao Ministério da Educação (MEC), Diretoria de Graduação e Educação a Distância (DGRAED) e Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPE).
- f) Ter disponibilidade para realizar viagens, quando necessário.
- g. Ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais e online.
- h) Ter conhecimento e habilidade na utilização de recursos de internet, de informática e ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação.
- i) Possuir habilidade no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle.
- j) Não ser estudante de nenhum curso da Educação a Distância ministrado em parceria com a UAB pela Instituição.
- k) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- l) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

3.2 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações deste Edital e a legislação em vigor, será automaticamente desclassificado desta seleção.

4. DO CARGO E VALOR DA BOLSA

4.1 O Edital destina-se ao preenchimento de vagas de tutor(a), distribuídas da seguinte forma:

Curso	Vagas
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Geoprocessamento	1+CR
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Inovação e Tendências Educacionais	1+CR
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Inclusiva	1+CR

4.2 A convocação do cadastro de reserva (CR) está condicionada à Instrução Normativa nº 2/2017 da CAPES.

4.3 O valor de cada bolsa, para a vaga de Tutor(a) a Distância será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), mensais, e o pagamento feito diretamente pela CAPES aos(às) beneficiários(as) por meio de depósito bancário, em conta corrente nominal informada pelo(a) candidato(a), no ato da vinculação.

4.4 Em conformidade com a Portaria CAPES Nº 309/2024, 25% (vinte cinco por cento) do total de vagas, disponíveis, conforme item 4.1, são reservadas à política de ações afirmativas, sendo destinadas a candidatos

negros (pretos e pardos), indígenas, e pessoas com deficiência, transgêneros e travesti.

4.5 Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas, e pessoas com deficiência, transgêneros e travestis, que optarem por concorrer as vagas reservadas a política de ações afirmativa, concorrerão, concomitantemente, a estas vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5. DO ENCARGO, DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

5.1 As atribuições do cargo são:

- a) Conhecer e cumprir os prazos de acordo com o cronograma estabelecido na turma sob sua responsabilidade;
- b) Dar suporte, a distância, em relação ao conteúdo ministrado;
- c) Mediar o processo de aprendizagem dos(as) estudantes ao longo do curso;
- d) Encorajar e auxiliar os(as) estudantes na busca de informações adicionais, como: bibliotecas virtuais, sites, bibliotecas físicas e outras;
- e) Comunicar-se com os(as) estudantes que não recorrem à tutoria ou que deixem de realizar as atividades previstas;
- f) Respeitar os princípios da ética nas discussões com os(as) estudantes e colegas de equipe;
- g) Participar de reuniões on-line com o(a) professor(a) formador(a) de cada componente curricular ou módulo, sempre que solicitado(a);
- h) Auxiliar o Professor(a) Formador(a) no desenvolvimento de todas as atividades didático-pedagógicas virtuais e presenciais nos polos, quando houver;
- i) Dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias, não cumulativas, às atividades no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados Moodle;
- j) Interagir com os(as) estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo e atividades realizadas, incentivando o trabalho cooperativo, colaborativo e em grupo;
- k) Dedicar 2 (duas) horas contínuas semanais, não cumulativas, para reunião de planejamento didático e 2 (duas) horas virtuais semanais para tutoria on-line.
- l) Prover o(a) Professor(a) Formador(a) de instrumentos para que ele(a) possa avaliar sistematicamente os(as) estudantes, o material didático e o processo de ensino-aprendizagem durante a execução do componente curricular.
- m) Corrigir e dar retorno das avaliações aos(as) discentes, lançando as notas no Moodle, respeitado os prazos estipulados pelos(as) professor(a) formador(a).
- n) Estabelecer contato permanente com os(as) discentes e mediar as atividades destes;
- o) Atender e orientar os(as) alunos(as) nas questões teórico-metodológicas do curso, retornando às solicitações dos(as) discentes no prazo máximo de 48 horas, em dias úteis.
- p) Produzir e entregar relatório atividades ao final de cada disciplina para chefia imediata, contendo obrigatoriamente a identificação do curso, da turma, do(s) polo(s) de apoio presencial e disciplina ministrada, discriminando o registro de participação dos(as) estudantes, suas principais dúvidas e respectivas orientações, encaminhamentos registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que os(as) discentes apresentam em relação a disciplina e seus respectivos matérias didáticos.
- q) Produzir e entregar ao Professor(a) Formador(a) e ao(a) Coordenador(a) do Curso o Relatório Técnico Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes no prazo de até 05 (cinco) dias após a data prevista para o término do componente curricular;
- r) Participar de cursos de formação continuada de acordo com o cronograma estabelecido;
- s) Ter disponibilidade para atendimento aos(as) estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de educação a distância.
- t) Possuir noções básicas de informática, utilizando ferramentas de edição de textos, planilhas e apresentações.

u) Além dessas obrigações, o(a) candidato(a) deverá observar as atribuições constantes no Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo V), bem como nas regulamentações internas do IF Baiano vigentes.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição será gratuita e ocorrerá em formulário eletrônico disponibilizado no site <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

6.2 As inscrições deverão ser realizadas conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

6.3 Na inscrição, o(a) candidato deverá indicar o(s) curso(s) que deseja atuar como tutor(a). Caso classificado(a) em mais de um curso, o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para prosel.coord@reitoria.ifbaiano.edu.br, indicando sua ordem de prioridade entre os cursos para quais foi classificado, em até 5 dias corridos após a publicação do resultado final.

6.3.1 Caso o(a) candidato(a) não envie o e-mail dentro do prazo estabelecido no item 6.3, a comissão responsável indicará, conforme classificação em cada curso, qual o(a) candidato(a) será convocado para atuar como tutor(a).

6.4 O IF Baiano poderá utilizar o cadastro de reserva previsto neste edital, para convocar o(a) candidato(a) em outro(s) curso(s), não indicado(s) pelo mesmo no formulário eletrônico, considerando os itens 3.1.

Parágrafo único. A convocação do(a) candidato(a) em outro(s) curso(s), que não o indicado no momento da inscrição, será realizada por ordem decrescente de classificação geral.

6.5 No momento da inscrição, o(a) candidato declara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940 – Código Penal.

6.6 Os documentos exigidos para a inscrição, descrito no item 6.11, deverão ser anexados no momento da inscrição.

6.7 A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada tempestivamente ou por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou por falhas de impressão e documentos.

6.8 Sob nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições com documentação incompleta, sendo o(a) candidato(a) sumariamente desclassificado.

6.9 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição que não seja via formulário eletrônico disponibilizado no site <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

6.10 Toda a documentação deverá ser anexada, digitalmente, no momento da inscrição em formato pdf.

6.11 No ato da inscrição, devem ser anexados os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) Diploma de nível superior, frente e verso;
- c) Currículo *Lattes* atualizado no último 3 (três) meses;
- d) Declaração de disponibilidade para a execução das atividades relativas ao cargo deste edital (Anexo IV);
- e) Cópia simples dos documentos comprobatórios dos itens que constam no barema do currículo, conforme Anexo II deste Edital;
- f) Comprovante de residência emitido em até 3 (três) meses anteriores a publicação deste Edital, em nome do candidato ou de terceiros, desde que comprovada a existência de vínculo com o(a) candidato(a);
- g) Documento de quitação eleitoral;
- h) Documento de quitação com as obrigações militares (para candidatos(a) do sexo masculino).
- i) Anexo VI – Autodeclaração étnico-racial, para candidatos(a) negros(a) (pretos(as) ou pardos(as)), quando couber.
- j) Anexo VII – Declaração de Pessoa com Deficiência e sua documentação comprobatória, conforme item 6.13, quando couber.
- k) Anexo VI – Autodeclaração étnico-racial, para candidatos(as) indígena a sua documentação comprobatória, conforme item 6.13, quando couber.
- o) Anexo IX – Autodeclaração de identidade trans: travesti ou transgênero e documentação comprobatória

conforme item 6.13, quando couber.

6.12 Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer as vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas, e pessoas com deficiência, transgênero e travesti, deverão selecionar a opção referente à política de ações afirmativas no formulário eletrônico, no ato da inscrição.

6.13 No momento da inscrição, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas à política de ações afirmativas, deverão anexar as seguintes documentações:

AÇÃO AFIRMATIVA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Indígenas	<ul style="list-style-type: none">- Declaração de Pertencimento Étnico: Documento emitido por liderança indígena reconhecida ou por organização representativa, atestando a vinculação do/a candidato/a à comunidade indígena específica.- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI): Documento oficial emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), quando disponível.- Comprovantes de residência em comunidade indígenas, documentos expedidos por escolas indígenas ou órgão de saúde indígenas.- Documentos ou declarações emitidos por coletivos indígenas urbanos: Coletivos, associações ou grupos comunitários de indígenas em áreas urbanas podem emitir uma declaração atestando o pertencimento do/a candidato/a. É importante que o coletivo seja formalmente registrado ou reconhecido pela sociedade civil- Documentos de parentesco com indígenas registrados/as: Certidões de nascimento, casamento ou outro documento oficial que ateste parentesco com pessoas indígenas registradas formalmente ou reconhecidas pela comunidade.- Registros em programas sociais ou políticas públicas direcionadas à população indígenas, como assistências social, saúde ou educação, que identifiquem o/a candidato/a como pertencente a comunidade indígena.
Pessoas com Deficiência (PcD)	<ul style="list-style-type: none">- Laudo Médico: Documento emitido por profissional de saúde competente, contendo:<ul style="list-style-type: none">• Descrição da deficiência, com indicação do código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID-10).• Informações sobre o grau ou nível de deficiência e sua probabilidade de causa.- Parecer Multiprofissional: Algumas IES podem exigir avaliação por equipe multiprofissional para confirmar a condição declarada.

<p>Pessoas Transgêneros e Travestis</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Autodeclaração: Documento no qual o/a candidato/a declara sua identidade de gênero, podendo ser exigido no ato da inscrição ou matrícula. - Documentos Oficiais Retificados: Quando disponíveis, documentos pessoais (como RG, CPF, certidão de nascimento) atualizados com o nome social e/ou gênero retificado. - Declaração de Uso de Nome Social: Caso não haja retificação dos documentos oficiais, uma declaração formal solicitando o uso do nome social no ambiente acadêmico. - Declaração emitida por organizações ou coletivos LGBTQIA+: (Documento assinado por uma organização reconhecida de defesa dos direitos LGBTQIA+, atestando que a pessoa é identificada e reconhecida como transgênero ou travesti em sua comunidade. Deve conter identificação e assinatura da entidade ou coletivo, além de informações básicas sobre o/a candidato/a.) - Declaração pessoa física com fé pública: Uma declaração simples assinada por profissional de saúde, assistente social ou membro de coletivos comunitários que reconheçam a identidade de gênero do/a candidato/a. - Para pessoas que estejam em processo judicial ou administrativo de retificação de nome e gênero, uma notificação emitida pelo órgão responsável pode ser aceita, mesmo que a retificação não tenha sido concluída. - Registros em programas sociais ou políticas públicas direcionadas à população LGBTQIA+, como assistência social, saúde ou educação, que identifiquem o/a candidato/a como transgênero ou travesti.
---	--

6.14 Não serão permitidos o envio ou a substituição de documentos fora do período de inscrição.

6.15 Caso o(a) candidato(a) realize várias inscrições, será considerada apenas a última inscrição enviada.

6.16 O(A) candidato(a) convocado para Tutor(a) atuará durante o período de integralização das turmas ao qual foi convocado neste edital. Para sua atuação em novas turmas nos cursos relacionados ao certame, este deverá ser aprovado em novo processo seletivo.

7. DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA

7.1 A avaliação da veracidade da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão de Aferição, composta de acordo com os preceitos legais.

7.2 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) no resultado preliminar serão convocados para comparecer será realizada de forma remota para a avaliação da autodeclaração.

7.3 No momento da avaliação, o(a) candidato(a) deve portar documento de identificação com foto.

7.4 O não comparecimento ou a não confirmação da autodeclaração como pessoa preta ou parda alocará ao(a) candidato(a) na ampla concorrência.

7.5 A avaliação da Comissão de Aferição quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os aspectos normatizados no IF Baiano para este fim, analisando exclusivamente as características fenotípicas dos(as) candidatos(as).

7.6 O(A) candidato(a) que tiver sua autodeclaração confirmada pela maioria da banca no processo de heteroidentificação será considerado “deferido” e àquele que tiver sua autodeclaração não confirmada pela maioria da banca, será considerado “indeferido”.

7.7 O resultado da avaliação de autodeclaração será divulgado no dia apresentado no cronograma no endereço eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

8. DA SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO

8.1. A seleção será realizada em duas etapas, composta de:

8.1.1 Primeira Etapa - Fase de caráter eliminatório em que o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário e anexar as documentações indicadas no item 6.11.

Parágrafo único. Será considerado(a) eliminado(a) o(a) candidato(a) que deixar de atender aos requisitos do item 3.1 e 6.11 e/ou insira informações inconsistentes ou impertinentes na inscrição.

8.1.2 Segunda Etapa – Essa etapa tem caráter classificatório e será referente a Avaliação de Currículo submetidos no ato da inscrição e avaliados conforme barema apresentado, respectivamente no Anexo II.

8.2 Para efeito de classificação, a pontuação do(a) candidato(a) dar-se-á pela soma das pontuações obtidas, conforme barema apresentado no Anexo II.

8.3 Para efeito de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no Anexo II deste Edital, não sendo pontuadas quaisquer outros itens.

8.4 Todos os itens indicados na Avaliação de Currículo, Anexo II, deverão ser devidamente comprovados para fins de pontuação.

8.5 Cada título/experiência será considerado uma única vez para efeito de pontuação.

8.6 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo da experiência ou atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituição, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

8.7 Em caso de empate na classificação o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

a) Maior Titulação Acadêmica;

b) Maior número de pontos obtidos no item Experiência com atuação em EAD;

c) Maior idade.

8.8 A lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as), acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no site concursos.ifbaiano.edu.br, conforme cronograma deste edital.

8.9 As vagas reservadas para candidatos(as) negros(as), pretos(as) ou pardos(as), indígenas, e pessoas com deficiência, transgêneros e travestis, serão distribuídas e preenchidas conforme a ordem de convocação para atuação como tutor(a) nos cursos apresentados no item 4.1 do edital, observando os seguintes critérios:

8.9.1 A convocação dos(as) aprovados(as) neste edital será realizada de forma segmentada e vinculada ao número de discentes do curso, conforme Instrução Normativa DEAD/CAPES nº 2/2017.

8.9.2 A cada duas convocações realizadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a terceira convocação será direcionada a candidato(a) que se enquadre nos critérios das políticas afirmativas, de forma a garantir a equidade na distribuição das vagas.

8.9.3 Para fins de preenchimento das vagas, o termo "convocação" abrange tanto a aceitação quanto a desistência por parte do(a) candidato(a). Dessa forma, mesmo em caso de desistência, a convocação será considerada no ciclo de duas vagas da ampla concorrência, assegurando que a terceira convocação seja destinada a melhor pontuação dentro das vagas reservadas para candidato(as) negros(as), pretos(as) ou pardos(as), indígenas, e pessoas com deficiência, transgêneros e travestis.

8.9.4 Os(as) candidato(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas, e pessoas com deficiência, transgênero e travestis, convocados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados(as) para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

8.10 Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as), via e-mail informado pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, conforme a necessidade do Sistema UAB no IF Baiano, observado o prazo de validade deste processo seletivo.

8.11 Após a convocação, o(a) candidato terá até 5(cinco) dias corridos para manifestar o interesse em assumir,

através do e-mail prosel.coord@reitoria.ifbaiano.edu.br, encaminhando a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não Acumulativa de Bolsa.

8.12 Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não manifeste o interesse no período estipulado, conforme item 8.11, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), que terá igual prazo para assumir o cargo.

8.13 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo desclassificado no processo seletivo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

8.14 A seleção para cada bolsa ocorrerá de forma individual e independente, mesmo que o(a) candidato(a) tenha optado por mais de uma vaga no momento da inscrição.

8.15 O(a) candidato(a) poderá concorrer para mais de uma vaga vinculada ao Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) no IF Baiano, devendo em caso de classificação e convocação para mais de uma bolsa no programa, optar por uma delas, no prazo de dois dias úteis após resultado final.

Parágrafo Único. Caso o(a) candidato(a) não envie o e-mail dentro do prazo estabelecido no item 8.15, ficará a critério da comissão responsável indicar para qual das vagas aprovadas irá convocar o(a) mesmo(a).

9. DO DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA

9.1 O(A) tutor(a) que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela DED/CAPES.

9.2 O(A) bolsista poderá ser desligado(a) da bolsa, garantida a ampla defesa e contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) Indisponibilidade de cumprimento da carga horária estabelecida;
- b) Redução da demanda de atividades;
- c) Alteração no Sistema UAB;
- d) Término do contrato e não renovação;
- e) Indisciplina do(a) bolsista em relação ao cumprimento de horários e/ou não realização das atividades atribuídas ao cargo, em especial, ao descumprimento dos prazos estabelecidos pela Coordenação Geral da UAB no IF Baiano e pela DED/CAPES;
- f) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo; e
- g) Irregularidade na documentação ou cadastro.

9.3 Em caso de identificação do não cumprimento das atividades, poderá ser solicitado a devolução das bolsas pagas nos referidos meses através de processo junto a DED/CAPES.

10. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

10.1 A Impugnação do Edital e a interposição de recursos referentes aos resultados deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico prosel.coord@reitoria.ifbaiano.edu.br, obedecendo aos prazos do Cronograma, sendo anexados, ao e-mail, os Formulários de Impugnação e Interposição de Recurso (Anexo III), preenchidos, assinados e escaneados. Deve constar no assunto do e-mail os termos: Recurso ou Impugnação ao Edital para Seleção de Tutor(a) UAB, conforme o caso.

10.2 Somente serão considerados válidos os recursos e impugnações realizados nos Formulários de constantes nos anexos e que estejam devidamente assinados, escaneados e anexados ao e-mail citado no item acima.

10.3 Os Resultados das Etapas e Resultado Final serão publicados no site concursos.ifbaiano.edu.br conforme definido no cronograma (Anexo I).

10.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões do recurso ou recurso de recurso.

10.5 O(A) candidato(a) deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva na solicitação de Impugnação do Edital e na interposição de recursos referentes aos resultados.

10.6 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações exigidas nesse Edital.

11. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, improrrogáveis, contando a partir da data de publicação do resultado final.

11.2 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é de inteira responsabilidade do candidato, que não poderá alegar desconhecimento das informações nele constante.

11.3 Esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital, poderão ser obtidas através do e-mail prosel.coord@reitoria.ifbaiano.edu.br e telefone (71) 3186-0028 das 8 às 17h.

11.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o resultado por site <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, de acordo com o cronograma.

11.5 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará através do portal [concursos.ifbaiano.edu.br](https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/) desobrigando o IF Baiano de fazê-lo por outros meios de comunicação.

11.6 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora do certame.

ANEXO I - CRONOGRAMA

<i>Data</i>	<i>Etapa</i>
19/12/2024	Publicação do Edital
20/12/2024	Período de Impugnação do Edital
23/12/2024 a 06/01/2025	Período de inscrições
13/01/2025	Resultado da Primeira Etapa
14/01/2025 a 15/01/2025	Período de Interposição de Recurso da Primeira Etapa
17/01/2025 a	Resultado Pós-Recurso da Primeira Etapa
27/01/2025	Resultado da Segunda Etapa
28/01/2025 a 29/01/2025	Período Interposição de Recurso da Segunda Etapa
31/01/2025	Resultado Pós-Recurso da Segunda Etapa
31/01/2025	Resultado Preliminar
03/02/2025 à 07/02/2025	<i>Avaliação da veracidade da(s) pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s) e parda(s).</i>
11/02/2025	<i>Resultado Avaliação da veracidade da(s) pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s) e parda(s).</i>
12/02/2025	<i>Interposição de recursos contra o resultado pós aferição da veracidade pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s) e parda(s).</i>
14/02/2025	<i>Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado pós aferição da veracidade pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s) e parda(s).</i>
14/02/2025	<i>Resultado Final</i>

ANEXO II- BAREMA DO CURRÍCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	Pontuação Pleiteada
Experiência Acadêmica	Especialização	4	10	
	Mestrado	6		
	Doutorado	10		
Experiência Profissional	Educação Básica	5 pontos por semestre	50	
	Ensino Superior	5 pontos por semestre		
Experiência em Coordenação	Gestão	5 pontos por semestre	10	
Experiência com atuação em EAD	Professor ou tutor	5 pontos por semestre	30	
		Total	100	

Anexo III – Formulário de Impugnação e Interposição de Recurso

Nome:	Matrícula Siape nº:
Nome Social:	
Campus:	CPF:
E-mail institucional:	Telefone de contato:
Vem apresentar recurso em relação a _____ (Impugnação do Edital ou Resultado) publicado no dia _____ (dd/mm/nnnn) no site do IF Baiano, conforme justificativa abaixo:	
POSSUI ANEXOS:	
Sim () Não ()	

Anexo IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ (nome), CPF nº _____, declaro ter disponibilidade para atuar como TUTOR(A) da UAB no IF Baiano durante 20 horas semanais.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO VII PORTARIA CAPES Nº 183/2016

Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos			
Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual está vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual está vinculado *	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Seqüencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual está vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *			
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	<input checked="" type="radio"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	

17. Estado Civil *		<input type="radio"/> Solteiro (a) <input type="radio"/> Casado (a) <input type="radio"/> Separado (a) <input type="radio"/> Divorciado (a) <input type="radio"/> Viúvo (a) <input type="radio"/> União Estável			
18. Nome cônjuge					
19. Nome do Pai					
20. Nome da Mãe *					
Endereço para Contato					
21. Endereço Residencial *					
22. Complemento do endereço					
23. Número		24. Bairro		25. CEP *	
26. Unidade Federativa *		27. Município *			
28. Código DDD *		29. Telefone de contato *		30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *					
Dados da Formação em Nível Superior					
32. Área do último Curso Superior Concluído *					
33. Último curso de titulação *					
34. Nome da Instituição de Titulação *					
Informações Bancárias					
35. Banco *					
36. Agência *					
37. Conta Corrente*					
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA					

Denominação

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Sigla DED/CAPES

Endereço

SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF

Atribuições do Bolsista

- *Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;*
- *Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;*
- *Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;*
- *Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;*
- *Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;*
- *Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;*
- *Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;*
- *Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;*
- *Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;*
- *Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.*
- *Produzir e entregar relatório mensal de execução de atividades que contenha obrigatoriamente a identificação do curso, da turma, do(s) polo(s) de apoio presencial e disciplina ministrada, discriminando o detalhamento diário das atividades e encaminhado à chefia imediata do programa, até o quinto dia útil do mês subsequente.*

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença Creative Commons, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:

- a. () CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.*
- b. () CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.*
- c. () CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.*
- d. () CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.*

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de _____ e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes 183/2016.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na instauração de processo administrativo.

____/____/____. Local Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, Inscrito sob CPF nº _____,

portador do RG nº _____, inscrito Processo Seletivo com vistas ao preenchimento de vagas para atuação como Tutor(a) em disciplinas dos cursos de pós-graduação lato sensu da instituição vinculados ao Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, por meio do nº Edital Nº. _____, de _____ de _____ de 2024, declaro que sou () preto(a) ou () pardo(a) ou () indígena.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº _____ constante no Laudo Médico ou Parecer Multiprofissional **em anexo**, expedido conforme especificações do Edital possui a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Outras (descreva): _____

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

Local e data

Assinatura do declarante

ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI OU TRANSGNERO

Eu _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, órgão de expedição _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro minha identidade trans (travesti ou transgênero), e opto por concorrer às vagas reservadas para as pessoas trans que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando do seu nascimento, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital. Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto do meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

_____, de _____ de 202_

Assinatura do candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 18/12/2024 15:03:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 645074
Verificador: 74897d3521
Código de
Autenticação:

